

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO -  
Edital de referência nº 01/2025 - Edital PIAEX (Santos Dumont)**

O Coordenador do Projeto de Extensão Aline de Souza Loli, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Tribo de Dandara: rede de apoio às mães estudantes do campus Santos Dumont**

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	20/05/2025
Inscrição dos candidatos	21/05/25 a 22/05/25
Seleção de Bolsistas	23/05 a 26/05/25
Resultado provisório	27/05/25
Recurso	28/05/25
Resultado final	29/05
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	30/05/2025
Início do Projeto	02/06/25
Término previsto do Projeto	19/12/25

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link <https://forms.gle/gEf4sqLZmKpk9sfq5> no período de 21/05 a 22/05/2025.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail [biblioteca.santosdumont@ifsudestemg.edu.br](mailto:biblioteca.santosdumont@ifsudestemg.edu.br).

2.3 O aluno poderá se inscrever em mais de um projeto de uma só vez

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

## 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
-------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------	-------------

01	700	20	<b>Tribo de Dandara: rede de apoio às mães estudantes do campus Santos Dumont</b>	<i>Aline de Souza Loli,</i>
----	-----	----	---	-----------------------------

4.2. As bolsas terão vigência de 07 meses, com início das atividades a partir de 02/06/25 e término em 19/12/2025

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
26/05/2025	a partir de 15h (ordem de chegada)	meet.google.com/uqd-qpmr-bba

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) **disponibilidade de horário**
- b) **experiência prévia nas ações a serem desenvolvidas no projeto**

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

## 7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta

corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada **com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções**, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: [biblioteca.santosdumont@ifsudestemg.edu.br](mailto:biblioteca.santosdumont@ifsudestemg.edu.br)

---

Coordenador do Projeto